

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2014

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001402/2013
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/04/2013
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR019266/2013
NÚMERO DO PROCESSO: 46212.004901/2013-17
DATA DO PROTOCOLO: 25/04/2013

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46212.005388/2012-92
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 11/05/2012

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENCO;

E

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA OITAVA REGIAO - CREFITO 8, CNPJ n. 68.576.800/0001-99, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ABDO AUGUSTO ZEGHBI;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 31 de março de 2013 a 1º de abril de 2014 e a data-base da categoria em 1º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região**, com abrangência territorial em **PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO E NORMATIVO

O salário de ingresso dos integrantes da categoria profissional será de, no mínimo:

- a) R\$ 762,08 (setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para os exercentes de funções de apoio (auxiliares de serviços gerais, porteiros, serventes, office-boys, etc.);
- b) R\$ 794,31 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) para os exercentes de funções de auxiliares de teleatendimento;
- c) R\$ 1.050,61 (um mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos), para os exercentes de funções

administrativas;

d) R\$ 2.519,67 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), para agente de fiscalização Junior (com até três anos);

e) R\$ 2.787,72 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para agente de fiscalização Pleno (de três a cinco anos);

f) R\$ 3.323,82 (três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), para agente de fiscalização Sênior (com mais de cinco anos).

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

Os salários dos integrantes da categoria serão corrigidos em 01/04/2013 pela variação integral do INPC verificado no período de 01/04/2012 à 31/03/2013, cujo índice foi fixado em 7,22% (sete inteiros vírgula vinte e dois por cento), incidentes sobre os salários vigentes em 01/04/2012, aplicando-se reajuste proporcional aos empregados admitidos após esta data.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA QUINTA - FERIADOS PONTES

Nos dias 31.05.2013, 03.03.2014 e 05.03.2014, não haverá expediente por liberalidade do CREFITO-8.

DISPOSIÇÕES GERAIS

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACT

Não havendo assinatura do novo ACT para a próxima data-base, em 1º de abril de 2014, continuarão em vigor todas as cláusulas do presente ACT, até que novo instrumento seja afirmado, exceto as cláusulas econômicas de reajuste.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS TERMOS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Ficam mantidos todos os demais termos do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

**ANTONIO MARSENCO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO
ESTADO DO PARANA**

**ABDO AUGUSTO ZEGHBI
PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA OITAVA REGIAO - CREFITO 8**